

RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE: DO CONHECIMENTO À PRÁTICA

SOLID WASTE OF HEALTH: THE KNOWLEDGE TO PRACTICE

Rafaela Magalhães Canuto

Bacharel em Administração Hospitalar/Faculdade Santo Agostinho
Teresina, Piauí, Brasil

Gilca Medeiros*

Mestra em Ciência da Informação
Professora da Faculdade Santo Agostinho
E-mail: amfso@hotmail.com
Teresina, Piauí, Brasil

*Endereço: Gilca Medeiros

Faculdade Santo Agostinho, Coordenação de Administração Hospitalar, Av. Valter Alencar, 665 - São Pedro, Teresina-PI, Brasil, CEP: 64.019-625.

Editora-chefe: Dra. Marlene Araújo de Carvalho/Faculdade Santo Agostinho

Artigo recebido em 13/11/2011. Última versão recebida em 03/12/2011. Aprovado em 04/12/2011.

Avaliado pelo sistema Triple Review: a) Desk Review pelo Editor-Chefe; e b) Double BlindReview (avaliação cega por dois avaliadores da área).



RESUMO

Definem-se como Resíduos de Serviço de Saúde, resíduos resultantes de atividades exercidas por estabelecimento gerador. Através das RDCs, leis e das Resoluções pertinentes a este conhecimento, constatamos de como o meio ambiente é influenciado através dos resíduos de serviços de saúde. Tudo o que cerca o ser vivo, que o influencia e que é indispensável à sua sustentação. Estas condições incluem o solo, clima, recursos hídricos, ar, nutrientes e os outros organismos. O meio ambiente não é constituído apenas do meio físico e biológico, mas também do meio sócio-cultural e sua relação com os modelos de desenvolvimento adotados pelo homem. A Saúde do Trabalhador constitui uma área da Saúde Pública que tem como objetivo de estudo e intervenção as relações entre o trabalho e a saúde. Tem como objetivos a promoção e a proteção da saúde do trabalhador, por meio do desenvolvimento de ações de vigilância dos riscos presentes nos ambientes e condições de trabalho, dos agravos à saúde do trabalhador e a organização e prestação da assistência aos trabalhadores, compreendendo procedimentos de diagnóstico, tratamento e reabilitação de forma integrada e equânime no Sistema Único de Saúde (SUS).

Palavras-chave: Resíduos de serviços de saúde. Tratamento de resíduos hospitalares. Saúde do trabalhador.

ABSTRACT

Residues of Health Service is defined as the waste matter resulting from the activities carried out by the generating establishment. By means of RDCs, laws and relevant Resolutions to this knowledge, we had the opportunity to verify how the environment is affected by the residues of the health service. Everything surrounding the living beings, affecting them and which is indispensable to their sustenance. These conditions include soil, climate, water resources, the air, nutrients and other organisms. The environment is made not only of the physical and biological media but also of the sociocultural medium and its relation with the models of development adopted by the man. The health of the worker is an area of Public Health which among its as objectives of study and promotion the relation between work and health. It also has objectives the promotion of and the protection the worker's health, through the development of actions of surveillance of the risks within the environment and the working conditions, the damages to the health of the worker and the organization and the provision of assistance to workers, comprising diagnostic procedures, integrated and unbiased treatment and rehabilitation within the Unified System of Health (SUS).

Keywords: Residues of health service. Hospital residues treatment. Worker's health.

1 INTRODUÇÃO

Os Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) englobam os resíduos gerados em hospitais, farmácias e drogarias; laboratórios de análises clínicas, consultórios médicos e odontológicos, clínicas e hospitais veterinários, bancos de sangue, agência transfusionais e outros estabelecimentos similares. A disposição final dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS ao solo deve obedecer a critérios técnicos de construção e operação, e com licenciamento ambiental de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) nº. 237/97. A complexidade do hospital representa um universo das mais variadas características e funções; daí, a necessidade de um regulamento geral, um manual de normas, rotinas e protocolos para cada serviço. Os programas de biossegurança dirigidos aos setores hospitalares, pacientes, familiares e visitantes, preparados por uma equipe multiprofissional, devem ser permanentemente fiscalizados em sua aplicação e freqüentemente avaliados em sua efetividade.

A Lei Orgânica da Saúde, lei nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes na área da saúde. Esta lei regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou privado.

Segundo o parágrafo 3º do artigo 6º da Lei Orgânica da Saúde (LOS), a saúde do trabalhador é definida como "um conjunto de atividades que se destina, por meio das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde do trabalhador, assim como visa à recuperação e à reabilitação dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho".

O conhecimento da população e das autoridades sobre os problemas ocasionados pela gestão incorreta dos resíduos de serviços de saúde determinou que estes passassem a receber um tratamento diferenciado. Com relação a sua periculosidade, os resíduos de serviços de saúde apresentam riscos para saúde de quem os manipula, mais especificamente, para os profissionais de saúde e para os empregados que atuam nos serviços de limpeza e higienização das unidades de saúde.

2 DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

A disposição final dos Resíduos de Serviços de Saúde ao solo deve obedecer a critérios técnicos de construção e operação, e com licenciamento ambiental de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) nº. 237/ 97.

A disposição final é a última etapa do processo de gestão dos resíduos sólidos gerados nos serviços de saúde. São muitas as formas de se evitar a geração, redução de resíduos ou de se buscarem alternativas de valorização e reciclagem. Mesmo empregando-se alguns sistemas de tratamento por meio de autoclave, microondas, tratamento químico, radiação ionizante, incineração, reciclagem, compostagem, é muito importante destacar que sempre restará certa quantidade de resíduos a serem encaminhados a uma unidade de disposição final. Por isso, com vistas a preservar a saúde pública e a qualidade do meio ambiente considerando os princípios da biossegurança de empregar medidas técnicas, administrativas e normativas para prevenir acidentes, preservando a Saúde Pública e o Meio Ambiente.

“A disposição final da parcela infectante dos resíduos submetidos a sistema de tratamento, deve ser feita em aterros sanitários licenciados pelo órgão de controle ambiental” (ANEEL, 2000).

A disposição final dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS é definida, segundo a Resolução nº. 283/01 do CONAMA, como “o conjunto de instalações, processos e procedimentos que visam à destinação ambientalmente adequada dos resíduos em consonância com as exigências dos órgãos ambientais competentes”.

“Até pouco tempo, na grande maioria dos municípios brasileiros, a gestão dos resíduos de saúde era realizada junto com os resíduos sólidos urbanos. Não havia diferenciação no manejo dos resíduos, sendo os mesmos coletados, transportados, tratados e dispostos juntamente com os resíduos domiciliares e públicos” (SOARES et al., 1997).

Os aterros sanitários, de acordo com a Norma Brasileira de Regulamentação (NBR) 8.419/ 92: Apresentações de projetos de aterros sanitários de resíduos sólidos urbanos. Os procedimentos devem conter os seguintes sistemas de proteção: Impermeabilização do fundo para proteção de possíveis lençóis de água subterrânea; rede de drenagem superficial de águas pluviais; rede de drenagem, captação e tratamento de gases; e monitoramento dos lençóis freáticos.

“Diferentemente das valas sépticas, após o fim da vida útil, a área de um aterro sanitário pode ser aproveitado para alguns tipos de uso. É possível a construção de áreas de lazer, como jardins, parques e quadras de esporte. Devem ser instalados sistemas para a

drenagem dos gases produzidos, entre eles o metano que é explosivo” (BIDONE; POVINELLI, 1999). Também deve ser mantida em operação a estação de tratamento com produtos contaminados, o sistema de monitoramento e uma equipe de profissionais da manutenção dos terrenos inclinados e dos conhecimentos sobre sistemas de drenagem.

3 MÉTODOS

Utilizou-se como metodologia a vivência em atividades inerentes ao processo de destino final dos resíduos de serviços de saúde e evidências desse processo, conforme RDCs, lei e normas de biossegurança aplicadas aos serviços de saúde e aos trabalhadores de Resíduos, como também diálogos com profissionais que desempenham atividades específicas. Com a realização de pesquisas bibliográficas e atividades inerentes ao setor, constatamos de como o meio ambiente é influenciado através dos resíduos de serviços de saúde, que tem como objetivo de organizar a produção de resíduos e proporcionar à redução do lixo gerado, encaminhamento seguro, visando a proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

Com o diálogo informal pôde-se ter com clareza a satisfação dos trabalhadores quando mostraram uma preocupação e interesse em relação ao manuseio e segregação correta dos resíduos de serviços de saúde, manifestando-se assim, disponíveis, à realização de treinamentos permanentes para segurança em todo o ciclo operacional no Sistema de Saúde Hospitalares dos resíduos de serviços de saúde.

4 SUGESTÕES DE MELHORIA

As políticas de governo para a área de saúde do trabalhador devem definir as atribuições e competências dos diversos setores envolvidos, incluindo as políticas econômicas, da indústria e comércio, da ciência e tecnologia, do trabalho, do meio ambiente, da educação, entre outras. Também, devem estar articuladas às estruturas organizadas da sociedade civil, por meio de formas de atuações sistemáticas e organizadas que resultem na garantia de condições de trabalho digno, seguras e saudáveis para todos os trabalhadores.

A saúde ocupacional hospitalar é área de conhecimento e disciplina responsável pelo estabelecimento das normas para salvaguardar a qualidade de vida do trabalhador da saúde. Relaciona-se não somente com a proteção adequada para o trabalho, mas também com a minimização dos fatores de risco físicos e psicológicos.

A biossegurança estabelece programas de educação permanentes dirigidos não somente aos trabalhadores da área da saúde, mas também aos visitantes, acompanhantes e a todas as pessoas que transitem de alguma forma pelas instalações onde são prestados serviços de saúde. Ademais, a biossegurança contém normas voltadas para o próprio paciente, de modo que este possa fazer uso adequado de materiais ou equipamentos ao seu alcance e, durante sua permanência, limite-se a seguir exclusivamente as prescrições feitas pela equipe autorizada. Além disso, e de modo especial, estabelece diretrizes para o pessoal da área administrativa e de serviços gerais, que, pelo simples fato de trabalhar, transitar ou fazer uso de serviços comuns dentro do ambiente hospitalar, está exposto a riscos, os quais, mesmo que pouco significativos, podem ser prevenidos com o cumprimento das diretrizes.

O trabalhador deve cumprir as medidas necessárias de proteção e deve ter plena consciência das mesmas, graças à educação permanente e adequada que a instituição lhes ofereça.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Existe certa mistificação a respeito dos resíduos gerados em instituições de saúde, por parte da população em geral, e mesmo entre os próprios trabalhadores dessas instituições. Essa mistificação está relacionada ao receio que as pessoas têm a respeito das palavras “lixo e hospital”, pois estão relacionadas a doenças, medo e morte.

Nesse sentido, os hospitais precisam ter seus planos de gerenciamento de resíduos aprovados pelos órgãos fiscalizadores competentes, contemplando não apenas os fatores estéticos e de controle de infecção hospitalar, mas também considerando as questões ambientais tão importantes para a geração atual e futura.

Assim, é necessário desenvolver, através da educação, a consciência crítica dos grupos sociais, buscando o seu comprometimento com as questões ambientais, procurando alternativas para o desenvolvimento juntamente com a qualidade de vida.

Nesse aspecto, a educação ambiental é imprescindível para o desenvolvimento de projetos de saneamento ambiental. É sabido que a falta de saneamento básico pode provocar diversos riscos à saúde humana e de animais, bem como o comprometimento do meio ambiente.

Dessa forma, recomenda-se mais estudos acerca do reaproveitamento desses resíduos, sendo imperativo a aplicabilidade das normas existentes para a coleta seletiva de materiais

recicláveis nas unidades de saúde, visando à redução do volume de lixo com destino aos aterros sanitários.

Conclui-se, que as unidades de disposição final são indispensáveis a qualquer Sistema de saúde e aos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), devendo, receber a devida atenção por parte dos responsáveis pelo planejamento, gestão do Sistema de Saúde e dos resíduos sólidos de Serviços de Saúde.

REFERÊNCIAS

CHERUBIN, N. A.; SANTOS, N. A. **Administração Hospitalar Fundamentos**. 3. ed. São Paulo: Loyola, 2002.

CHIAVENATO, I. **Introdução à Teoria Geral da Administração**. 6. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

HINRICHSEN, S. L. **Biossegurança e controle de infecções: risco sanitário hospitalar**. Rio de Janeiro: Médica e Científica, 2004.

LONDONO, G. M. **Administração Hospitalar**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2000.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Saúde Ambiental e Gestão de resíduos de serviços de Saúde**. Brasília, 2002.